



ANO XIII Nº 3525

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de junho de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que a Administração através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 084/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços Monitoramento e Gerenciamento da frota, observadas as datas e horários discriminados.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 11/06/2025, às 08:00 horas.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o Departamento de Licitação para recebimento dos anexos, através do e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS, 04 de junho de 2025.

Cassiano vidovix

Agente de Contratação

AVISO DE SUPRESSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados ao Pregão Presencial nº 059/2025, a SUPRESSÃO dos seguintes itens:

ITEM 2.4 DO PREÂMBULO: O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ITEM 1.3 DO EDITAL: Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA: Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

ITEM 9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA: Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas

As demais condições permanecem inalteradas inclusive data de abertura e o local conforme preâmbulo do edital.

Mundo Novo/MS 04 de junho de 2025.

Cassiano Vidovix

Agente de Contratação